



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº: 249/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACEMA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E JL ELETRIFICAÇÃO LTDA CNPJ nº 31.519.396/0001-01.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.980.392/0001-03, com sede administrativa situada à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - MG - CEP 35536-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **WESLEY DINIZ**, inscrito no CPF n.º 036.401.156-43 - RG MG-9.066.252, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, através de seu Secretário, **JOSÉ HENRIQUE RESENDE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o CONTRATO Nº: 249/2021 que foi firmado com **JL ELETRIFICAÇÃO LTDA CNPJ nº 31.519.396/0001-01** o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 249/2021 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, por ponto de iluminação danificado, necessários à manutenção dos serviços municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Piracema/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão **DO NÃO ACORDO ENTRE AS PARTES EM PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**, fica rescindido o Contrato mencionado na

WESLEY
INIZ:036401

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.02.28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Piracema/MG, 28 de Fevereiro de 2022.

WESLEY
DINIZ:03640115
643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.02.28 12:01:25
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

JL ELETRIFICACAO
LTDA:31519396000101

Assinado de forma digital por JL
ELETRIFICACAO
LTDA:31519396000101
Dados: 2022.03.02 07:26:00 -03'00'

JL ELETRIFICAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.519.396/0001-01

Repres. Legal: **Leandro Henrique da Silva Teixeira**

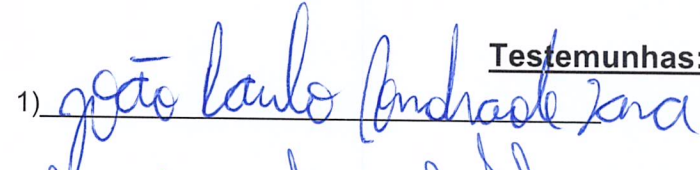
CPF: 082.149.386-86

CONTRATADO



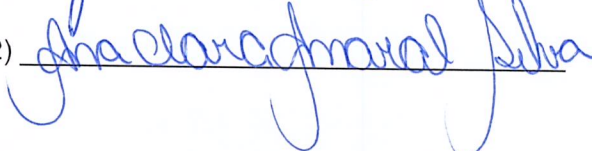
José Henrique Resende
Secretário Municipal de Infraestrutura

Testemunhas:

1) 

João Paulo Andrade Lima

CPF: 085.725.736-66

2) 

Ana Carolina da Silva

CPF: 148.502.286-30